

**2 °TERMO ADITIVO Nº 025/2016 AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELO INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE (OSCIP).**

**Município de Salto do Jacuí – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal pelo, Sr. **Altenir Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí RS, denominado e **INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.345.122/0001-944, qualificada como Organização de Sociedade Civil de interesse público, conforme consta do processo MJ nº 08071.008407/2008-19, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Milton Antônio Mattana**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 434.084.860-34, residente e domiciliado na Rua Jacob Gremelmaier, 636 na cidade de Getúlio Vargas/RS, estando entre si justo e acertado o presente aditivo através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVOS POSTOS DE SERVIÇO**

- a) Posto de (01) AGENTE SOCIAL 20 HORAS SEMANAIS com salário bruto de 962,15.
- b) Posto de (01) COODERNADOR DE PROJETOS SOCIAIS 30 HORAS SEMANAIS com salário bruto de 1.442,06
- c) Posto de (02) AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS com salário de 880,00.
- d) Posto de (01) COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 2.452,96
- e) Posto de (01) COORDENADOR DE PROJETOS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.833,79
- f) Posto de (01) MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.283,73
- g) Posto de (01) MONITOR DE ALUNOS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.026,21

h) Posto de (01) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 20 HORAS SEMANAIS com salário de 1.915,38

i) Posto de (01) ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS SEMANAIS com o salário de 1.345,44

j) Posto de (01) PROFESSOR DE ORIENTAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS com o salário de 949,60

l) Posto de (01) AGENTE SOCIAL 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.942,40

As alterações da presente cláusula terão início a partir da data de 01/04/2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **– DO REAJUSTE DA INSALUBRIDADE**

O valor do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MEDIO, passa a ser de R\$ 176,00 para os profissionais com direito ao mesmo, a partir de 01/01/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DO CUSTO REFERENTE AOS PROGRAMAS MENOR APRENDIZ E REABILITAÇÃO**

Acrescenta-se no presente termo o percentual de 3,67% sobre o salário Bruto dos profissionais referente ao custo dos Programas Menor Aprendiz e Reabilitação INSS do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O percentual referente ao custo operacional/administração fica reajustado em 18%, devido a majoração dos custos referente a manutenção do presente Termo de Parceria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES**

O valor do desembolso mensal do presente Termo de Parceria é de R\$ XXXXXX(XXXXXXX)

As demais cláusulas e condições do Termo de Parceria permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo ao Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,

as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

**Salto do Jacuí, em 24 de ABRIL de 2016.**

---

**ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**MILTON ANTÔNIO MATANA**  
Instituto-Educacional da Biodiversidade  
OSCIP

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

---

**NOME:**